



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COMISSÃO DE PROCESSOS VESTIBULARES
EXTRATO DO EDITAL PRE Nº 05/2020
Documentação para o Cadastramento

Para a realização do cadastramento, a Coordenadoria de Graduação deverá analisar a seguinte documentação, enviada pelo/a candidato/a:

1. Documentação de caráter geral:

- 1.1) Certificado de conclusão do ensino médio ou curso equivalente, ou diploma de graduação em curso superior, devidamente assinado pelo candidato e pela escola;
- 1.2) Cédula de identidade emitida por órgão competente;
- 1.3) Prova de quitação com o Serviço Militar, para os brasileiros do sexo masculino e maiores de 18 anos;
- 1.4) Certidão de nascimento ou de casamento;
- 1.5) CPF (Cadastro de Pessoa Física); e
- 1.6) Comprovante de residência.

2. Documentação para os candidatos aprovados e classificados pelas vagas reservadas às cotas. Além da mencionada no item 1:

- 2.1) Comprovante ter cursado todo o ensino médio em escola pública, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou obtido certificado de conclusão com base no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou ainda de **exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino.**
- 2.2) Declaração de não ter realizado nenhuma etapa do ensino médio, ou seja, não ter estudado em qualquer momento o ensino médio em escola privada **para aqueles que obtiveram certificado de conclusão em exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino.**
- 2.3) Para àqueles com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo, comprovante de inscrição do CadÚnico para Programas Sociais do Governo Federal, contendo:
 - 2.3.1) Nome do candidato;
 - 2.3.2) Data de nascimento do candidato;
 - 2.3.3) Número de Identificação Social (NIS) do candidato;
 - 2.3.4) Nome da mãe do candidato;
 - 2.3.5) Nome, data de nascimento, NIS, parentesco e estado cadastral de cada um dos integrantes do núcleo familiar do candidato;
 - 2.3.6) Valor da renda per capita familiar que, sem qualquer ambiguidade, não poderá

ultrapassar 1,5 SM (um salário-mínimo e meio) vigente em 2020.

2.3.7) Expressão “Cadastro atualizado: SIM”;

2.3.8) Município/UF onde está cadastrado;

2.3.9) **Chave de segurança para confirmar a autenticidade do documento;**

2.3.10) Data da consulta não anterior a 01/07/2020.

2.4) Na impossibilidade do comprovante citado em 2.3 não contiver os itens 2.3.7 e 2.3.9, poderá ser aceita “FOLHA RESUMO” devidamente assinada pelo responsável familiar e pelo entrevistador do cadastro.

2.5) Não será aceito, sob qualquer circunstância, comprovante de inscrição no CadÚnico divergente do especificado nos itens 2.3 ou 2.4.

3) Documentação para os candidatos aprovados e classificados pelas vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD). Além das mencionadas nos itens 1 e/ou 2:

3.1) Laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, no caso de estudantes que sejam pessoas com deficiência, nos termos do § 2º do art. 3º e do parágrafo único do art. 4º da Portaria Normativa MEC Nº 1.117, de 1º de novembro de 2018, e se inscrevam às vagas reservadas a essas pessoas. O laudo médico será avaliado por Comissão formada para essa finalidade, sob a responsabilidade do Núcleo de Acessibilidade e Inclusão e da PRE/UFCG.

Campina Grande/PB, 10 de julho de 2020

ALARCON AGRA DO Ó
Pró-Reitor de Ensino


Prof.º Antonio José da Silva

Procurador Educacional Institucional - PI/UFCG
Presidente da COMPROV